

n.º 3216/2012, de 6 de fevereiro de 2013, do Comandante do Comando Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 6.

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, nas entidades a seguir designadas, a competência para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 3216/2012, de 6 de fevereiro de 2013, do Comandante do Comando Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013:

a) Até 25.000,00 €, no Comandante do Grupo de Apoio, Tenente-Coronel ADMAER 083337-B José Joaquim Marques Chambel;

b) Até 10.000,00 €, no Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, Major ADMAER 125451-A Paulo Jorge Fernandes de Sousa.

3 — Iguamente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego nas entidades designadas no número anterior, pelos montantes aí indicados, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pelo n.º 3 do Despacho n.º 3216/2012, de 6 de fevereiro de 2013, do Comandante do Comando Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013.

4 — O presente Despacho produz efeitos desde 2 de Janeiro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluem no âmbito da presente subdelegação de competências.

8 de abril de 2013. — O Comandante, *António Carlos da Costa Nascimento*, COR/PILAV.

206917347

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

#### Louvor n.º 413/2013

Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna quero expressar reconhecimento e público louvor, à licenciada Carolina Gomes Condeço de Oliveira, coordenadora do Gabinete de Apoio, a qual revelou possuir elevadas qualidades profissionais e humanas, tendo exercido as funções que lhe foram confiadas com lealdade, competência e dedicação.

22 de abril de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Juvenal Silva Peneda*.

206919072

#### Louvor n.º 414/2013

Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, louvo o Agente Principal 1353/134680 - Carlos Eduardo Ribeiro Rocha, do Comando Metropolitano do Porto, pela forma leal, atenta, cuidada e disponível como exerceu as suas funções.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

22 de abril de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Juvenal Silva Peneda*.

206919842

#### Louvor n.º 415/2013

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna quero expressar reconhecimento e público louvor à licenciada Ana Tojal da Silva Lopes, pela competência profissional, zelo e lealdade que, enquanto adjunta do meu Gabinete, demonstrou no exercício das funções que lhe foram cometidas nas áreas e conteúdos da sua especialidade. A estas qualidades soube aliar qualidades pessoais que contribuíram para um bom e muito produtivo ambiente de trabalho e para que o exercício da ação governativa fosse realizado com elevado sentido de ética, rigor e profissionalismo.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

22 de abril de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Juvenal Silva Peneda*.

206919964

#### Louvor n.º 416/2013

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna quero expressar reconhecimento e público louvor ao licenciado Pedro Miguel Correia Gonçalves, pela competência profissional, zelo e lealdade que, enquanto adjunto do meu Gabinete, demonstrou no exercício das funções que lhe foram cometidas nas áreas e conteúdos da sua especialidade. A estas qualidades soube aliar qualidades pessoais que contribuíram para um bom e muito produtivo ambiente de trabalho e para que o exercício da ação governativa fosse realizado com elevado sentido de ética, rigor e profissionalismo.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

22 de abril de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Juvenal Silva Peneda*.

206919931

#### Louvor n.º 417/2013

No momento em que cesso funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna quero expressar reconhecimento e público louvor à licenciada Maria Teresa Santiago Neves Faria, pela competência profissional, zelo e lealdade que, enquanto adjunta do meu Gabinete, demonstrou no exercício das funções que lhe foram cometidas nas áreas e conteúdos da sua especialidade. A estas qualidades soube aliar qualidades pessoais que contribuíram para um bom e muito produtivo ambiente de trabalho e para que o exercício da ação governativa fosse realizado com elevado sentido de ética, rigor e profissionalismo.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

22 de abril de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Juvenal Silva Peneda*.

206919583

#### Louvor n.º 418/2013

Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna quero expressar reconhecimento e público louvor a Maria do Carmo Monteiro Polana, pela dedicação, lealdade e eficiência com que desempenhou as funções de secretária pessoal do meu Gabinete em todo o tempo.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

22 de abril de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Juvenal Silva Peneda*.

206919997

## Autoridade Nacional de Proteção Civil

### Despacho n.º 5824/2013

#### Atualização do valor das taxas pelos serviços de segurança contra incêndios em edifícios prestados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil

A portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro, fixou os valores das taxas pelos serviços prestados pela ANPC no âmbito da segurança contra incêndios em edifícios (SCIE).

Nos termos do disposto no artigo 4.º da citada portaria, a atualização dos valores das referidas taxas é efetuada por aplicação do índice de preços no consumidor, excluindo a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se os resultados obtidos à centésima casa decimal.

A taxa de variação média anual do índice de preços no consumidor, excluindo a habitação, é de 2,8 % para o território continental.

Nesta conformidade, os valores das taxas insertas nas tabelas constantes dos Anexos I e II à portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro, atualizados pelo Despacho n.º 10544/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2012, serão atualizados nos termos da mencionada taxa de variação média anual.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro, determino:

1 — As taxas a cobrar pelos serviços mencionados no artigo 2.º da portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro, que constam dos Anexos I e II à citada portaria, atualizadas pelo Despacho n.º 10544/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2012, da qual fazem parte integrante, passam a ter a seguinte redação.

## ANEXO I

## Taxas a cobrar pelos serviços mencionados nas alíneas a) a e) do n.º 1 do artigo 2.º

Serviços	Valor unitário (VU) e valor das taxas mínimas a aplicar por utilização-tipo (UT) dos edifícios e recintos					
	UT — I Habitação (a)		UT — II e XII Estacionamentos, industriais, oficinas e armazéns (b)		UT — III a XI ERP — estabelecimentos que recebem público (c)	
	VU (euros/metros quadrados)	Taxa mínima (euros)	VU (euros/metros quadrados)	Taxa mínima (euros)	VU (euros/metros quadrados)	Taxa mínima (euros)
Alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 2.º (F <sub>s</sub> = 0,5)	0,02	108,03	0,08	108,03	0,11	108,03
Alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º (F <sub>s</sub> = 1)	0,04	216,06	0,16	216,06	0,22	216,06
Alínea c) e d) do n.º 1 do artigo 2.º (F <sub>s</sub> = 0,75)	0,03	162,05	0,12	162,05	0,16	162,05

## ANEXO II

## Taxas a cobrar pelos serviços mencionados nas alíneas f) a i) do n.º 1 do artigo 2.º

Serviços	Valor da taxa (euros)
Alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º	108,03
Alínea g) do n.º 1 do artigo 2.º	54,02
Alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º	54,02
Alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º	32,41

2 — O presente despacho revoga o Despacho n.º 10544/2012, publicado no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2012.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de abril de 2013. — O Presidente, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto*.

206921494

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

## Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

## Aviso n.º 5835/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º do Anexo I do RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro) torna-se público que se procedeu à celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 16180/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 233 de 03 de dezembro de 2012, para o preenchimento de um posto de trabalho e simultaneamente para constituição de reserva de recrutamento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal desta Autoridade, em obediência ao disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, para o exercício de funções na Unidade Regional do Norte da ASAE, com os trabalhadores, André Torcato Caldas Pinto de Almeida, Andreia Alexandra Ferreira Amorim e Nuno Miguel Caldas da Fonseca, todos com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao 5.º nível remuneratório, da tabela remuneratória única, com efeitos a um de abril de 2013.

1 de abril de 2013. — O Inspetor-Geral, *Francisco Lopes*.

206919664

## Aviso n.º 5836/2013

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, depois de homologada por Despacho de 05 de abril de 2013, do Inspetor-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica referente ao procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho

em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Técnico Superior, aberto pelo Aviso n.º 1024/2013, publicado no *Diário da República* n.º 15, 2.ª série, de 22 de janeiro de 2013.

## Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Nome	Classificação final (CF)
Teresa Margarida Ferreira Oliveira Rodrigues Duthoit . . .	18,69
Andreia Filipa Morgado Furtado . . . . .	13,86
Ana Rita Pereira Madeira . . . . .	13,81

Mais se faz público que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no *placard* da sede desta ASAE, na Av. Conde de Valbom, n.º 98, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica em [www.asae.pt](http://www.asae.pt).

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

10 de abril de 2013. — O Inspetor-Geral, *Francisco Lopes*.

206919729

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

## Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

## Despacho n.º 5825/2013

## Licença sem vencimento

Por meu despacho de 06.02.2013, foi autorizada à Assistente Operacional Maria Graciete Silva Vilares de Barros, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na ARH Norte Mirandela, serviço desconcentrado da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., uma Licença sem Vencimento, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, com efeitos a 28.01.2013.

24 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

206921429

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Secretaria-Geral

## Despacho n.º 5826/2013

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, em 27 de dezembro de 2012, a trabalhadora Maria Margarida Pires da Silva concluiu com sucesso o período experimental na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, com a avaliação final de 17 valores.

18 de abril de 2013. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.

206915832